

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

EDITAL CMDCA Nº 001/2025

PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
PUBLICAÇÃO Nº 011/2026

JULGAMENTO DOS RECURSOS E
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Divulga o julgamento dos recursos e a homologação do resultado final da eleição para o cargo de Conselheira Tutelar Titular e Conselheiros Tutelares Suplentes, realizada em 19 de abril de 2026, no âmbito do Processo de Escolha Suplementar dos membros do Conselho Tutelar do Município de São Sebastião do Oeste/MG.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital CMDCA nº 001/2025,

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º Que, transcorrido o prazo recursal previsto na Publicação nº 010/2026, compreendido no dia **20 de abril de 2026**, **NÃO FORAM INTERPOSTOS RECURSOS** contra o resultado preliminar da eleição, ficando mantido, em sua integralidade, o resultado divulgado na Publicação nº 010/2026.

Art. 2º Fica **HOMOLOGADO** o resultado final da eleição para o cargo de Conselheira Tutelar Titular e Conselheiros Tutelares Suplentes, conforme segue:

CONSELHEIRA TUTELAR TITULAR (Eleita):

Maria Ivonilde da Silva – 75 votos

CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTE (Eleitos):

1º Suplente: Paulo Welbert Pereira Costa – 48 votos

2º Suplente: Elcedina Dimas Lopes – 40 votos

3º Suplente: Katia Adriana Xavier – 30 votos

Art. 3º A Conselheira Tutelar Titular e os Conselheiros Tutelares Suplentes eleitos deverão participar obrigatoriamente da **CAPACITAÇÃO** para o exercício da função, conforme especificado abaixo:

Data: 28 e 30 de abril de 2026

Horário: 14h00 às 17h00

Local: Escola Municipal José Batista Leite – São Sebastião do Oeste/MG

Parágrafo único. A participação na capacitação é requisito obrigatório para o exercício das funções, conforme previsto no art. 132, §2º, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 4º Esta publicação entra em vigor na data de sua divulgação.

São Sebastião do Oeste/MG, 23 de abril de 2026.

Adélya Cristiane Moreira
Presidente do CMDCA